



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

EDITAL Nº 01/2019 de 20 de maio de 2019.

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS.

Conforme disposições da Lei Complementar nº 007/2006 de 14 de dezembro de 2006, a Secretaria Municipal de Finanças, pelo presente Edital:

Notifica os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário Municipal, sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e das Taxas de Serviços Urbanos, relativo ao exercício de 2019.

Os carnês de lançamento serão entregues aos Contribuintes em sua residência.

Os contribuintes que não receberem o carnê de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos referente ao exercício de 2019 deverão retirá-lo na Agência do Correios ou na Prefeitura Municipal.

Os contribuintes poderão contestar o valor do lançamento até o prazo limite de 28 de junho de 2019, através de requerimento dirigido ao Secretário de Finanças, anexando os seguintes documentos: carnê de IPTU/2019, CPF ou CNPJ do proprietário, identidade e CPF do requerente.

Os dados sobre o lançamento estarão disponibilizados na rua Anacleto da Silva Ortiz nº 127, na sede da Prefeitura, a partir do dia 20 de maio de 2019.

Após a data de 28 de junho de 2019, todas as notificações de lançamento serão consideradas entregues para efeito da Lei, ficando sujeitos aos acréscimos legais previstos.

Será observada a data de 28 de junho de 2019, como prazo limite para os recursos administrativos referentes à contestação dos lançamentos e solicitação de isenção e demais benefícios previstos em lei, após o que, serão considerados intempestivos.

Os contribuintes poderão efetuar o pagamento total de tributos à vista, conforme definido em tabela a seguir:

Vencimento	Desconto sobre o imposto
28.06.2.019.....	10%

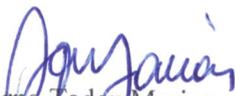
Quando houver interesse do contribuinte em parcelar, poderá requerer parcelamento em até 02 (duas) vezes sem desconto, com os seguintes vencimentos:

Parcela	Vencimento
1ª	28.06.2019
2ª	31.07.2019

Os pagamentos do IPTU e Taxas poderão ser efetuados até a data de vencimento em qualquer Agência Bancária, Cooperativa de Crédito Rural de São José do Cerrito, Agência Lotérica e demais Estabelecimentos credenciados.

Prefeitura Municipal de São José do Cerrito.
Em 20 de maio de 2019.

Recebi em 28/05/19
Protocolo 1321
Pag. 29 VIA


Arno Tadeu Marian
Prefeito Municipal


Mara Marcon
Agente Administrativa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 20/05/19 este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC 20 de 05 de 19

Vivianica de J.R

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 28/05/2019 este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 28/05/2019

Mara Marcon